

Regulamento da Promoção Comercial

Modalidade Incentivo

Nome da Promoção: Zurich 10

Período de vigência: 15/03/2019 a 01/03/2020

1. A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A., inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, doravante denominada empresa PROMOTORA DA PROMOÇÃO, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, doravante denominada (“ZURICH CAPITALIZAÇÃO”), de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme Processo SUSEP nº 15414.900921/2019-06, e cederá ao(s) associado(s) participante(s) o direito à cessão do(s) sorteio(s) do(s) Título(s) de Capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente REGULAMENTO desta PROMOÇÃO COMERCIAL.

2. A AMA, doravante denominada ESTIPULANTE de seguro da PROMOTORA DA PROMOÇÃO, cuja razão social é Associação Mutualista de Assistência aos Servidores Públicos do Brasil, inscrita no CNPJ nº 13.916.396/0001-63, cuja sede social encontra-se localizada Quadra SCRN 704/705 - Bloco E - entrada 41 - Sala 103, s/n, no bairro Asa Norte, Cidade de Brasília no Distrito Federa.

3. O associado participante que aderir ao SEGURO DE VIDA ofertado pela ESTIPULANTE, pertencente a PROMOÇÃO COMERCIAL “Zurich 10”, sendo o referido seguro contributivo, ou seja, totalmente pago pelo associado, cuja vigência é de 12 (doze) meses, além de atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, terá o direito de participação de 01 (um) sorteio mensal, que ocorrerá no último sábado do mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio do referido seguro. Se contemplado o associado participante receberá uma

premiação individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) líquido de Imposto de Renda. O Imposto de Renda será recolhido pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO conforme legislação vigente.

3.1 ATENÇÃO: Para as adesões ao SEGURO DE VIDA ofertado pela ESTIPULANTE, pertencente a PROMOÇÃO COMERCIAL "Zurich 10", ocorridas do período de 01.03.2019 à 14.03.2019, a PROMOTORA DA PROMOÇÃO, em caráter excepcional, concederá ao(s) associado(s) participante(s) o direito de participação nesta PROMOÇÃO COMERCIAL, tendo o direito de participação de 01 (um) sorteio mensal, iniciando a participação no 1º sorteio previsto desta PROMOÇÃO COMERCIAL, a ser realizado no último sábado do mês de abril de 2019, conforme regra de participação no sorteio, item 6 deste Regulamento, além de atender as demais condições estabelecidas neste regulamento.

3.2 O não pagamento do prêmio do SEGURO DE VIDA ofertado pela ESTIPULANTE, pertencente a PROMOÇÃO COMERCIAL "Zurich 10", por parte do(s) associado(s) participante(s) que aderiu(ram) ao referido seguro no período de 01.03.2019 à 14.03.2019, excluirá, automaticamente, o direito do(s) associado(s) participante(s) de participar(em) do sorteio previsto, conforme regra detalhada no item 3.1 deste Regulamento. Caso o NÚMERO DA SORTE deste associado participante venha a ser sorteado, este não terá direito a premiação, voltando a participar do(s) sorteio(s) a partir do mês seguinte em que o associado participante regularizar o pagamento do seu seguro.

3.3 Para o(s) associado(s) participante(s) que aderir(em) ao SEGURO DE VIDA ofertado pela ESTIPULANTE, pertencente a PROMOÇÃO COMERCIAL "Zurich 10", concorrerá(ão) ao(s) sorteio(s), previsto(s) nesta PROMOÇÃO COMERCIAL, a partir do mês subsequente a esta adesão e pagamento do prêmio do seu seguro, e nos meses em que estiver em dia com as parcelas previstas pela referida aquisição, enquanto a vigência do seguro e a referida PROMOÇÃO COMERCIAL estiverem vigentes.

3.4 O não pagamento mensal do prêmio do SEGURO DE VIDA ofertado pela ESTIPULANTE, pertencente a PROMOÇÃO COMERCIAL "Zurich 10", excluirá, automaticamente, o direito do associado participante de participar do sorteio no mês seguinte. Caso o NÚMERO DA SORTE deste associado participante venha a ser sorteado, este não terá direito a premiação, voltando a participar do(s) sorteio(s) a partir do mês seguinte em que o associado participante regularizar o pagamento do seu seguro.

3.5 O NÚMERO DA SORTE do associado participante será informado no Certificado do SEGURO DE VIDA ofertado pela ESTIPULANTE, pertencente a PROMOÇÃO COMERCIAL “Zurich 10”.

4. A referida PROMOÇÃO COMERCIAL será realizada em todo Território Nacional.

5. Cada Título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre 00.000 a 99.999.

6. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês. Será contemplado o Título, vigente na data de sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal						
1° Prêmio	1	6	.	5	9	9
2° Prêmio	5	7	.	8	3	0
3° Prêmio	6	4	.	1	7	7
4° Prêmio	5	2	.	2	5	3
5° Prêmio	4	1	.	2	3	4

Resultado da extração: 90.734

7. Não ocorrendo extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração da Loteria Federal do Brasil que seja realizada após a data do sorteio prevista no título.

8. Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, a ZURICH CAPITALIZAÇÃO promoverá, com a presença de um representante de

Auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, o sorteio de seis números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

9. Os resultados dos sorteios previstos para esta PROMOÇÃO COMERCIAL poderão ser consultados no site <http://www.zurich.com.br/> e através dos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

10. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO comunicará expressamente a PROMOTORA DA PROMOÇÃO sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio previsto nesta PROMOÇÃO COMERCIAL.

11. A PROMOTORA DA PROMOÇÃO obriga-se a identificar todos os associados participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de sorteio. O(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) avisado(s) por meio de contato telefônico e ou correspondência registrada e só terá(ão) direito(s) ao recebimento da(s) premiação(ões) se estiver(em) rigorosamente em dia com o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do SEGURO DE VIDA ofertado pela ESTIPULANTE, pertencente a PROMOÇÃO COMERCIAL "Zurich 10".

12. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões), respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, necessária e obrigatória, entregue(s) pelo(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) a PROMOTORA DA PROMOÇÃO, que por sua vez repassará a ZURICH CAPITALIZAÇÃO diretamente.

13. O(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) na(s) respectiva(s) apuração(ões) deverá(ão) disponibilizar(em) à PROMOTORA DA PROMOÇÃO, ou a ZURICH CAPITALIZAÇÃO diretamente, os seguintes documentos:

a) Cópia simples e legível do documento de identidade (RG), ou, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), válido, sendo que para este último somente no caso do associado participante e contemplado for estrangeiro;

b) Cópia simples e legível do CPF; e

c) Cópia simples e legível do comprovante de residência (água, luz, telefone, gás) com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias. O comprovante de residência deverá estar em nome do associado participante selecionado, mas caso o associado participante não possua um comprovante de residência válido, ou em seu nome, é possível encaminhar um comprovante de residência em nome de algum parente ou cônjuge, acompanhado de outros documentos que comprovem seu grau de parentesco;14. Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela PROMOTORA DA PROMOÇÃO, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta PROMOÇÃO COMERCIAL, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio.

14. Obrigatoriamente, também, o(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) deverá(ão) informar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO: nacionalidade, profissão, estado civil, telefone(s) para contato, com código de DDD, endereço do e-mail pessoal, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal e o seu enquadramento na condição de Pessoa Politicamente Exposta.

14.1 As informações aqui solicitadas poderão serem apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO e visa atender as exigências contidas na Circular SUSEP nº 445/2012, na Circular SUSEP nº 569/2018, na Circular SUSEP nº 576/2018 e na Circular SUSEP nº 582/2018.

14.2 As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a PROMOTORA DA PROMOÇÃO, que por sua vez será a responsável em repassar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).

15. Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela PROMOTORA DA PROMOÇÃO, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta PROMOÇÃO COMERCIAL, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio.

16. O(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) sorteio(s) somente será(ão) realizado(s) depois que todos os dados e documentos previstos nos itens 13 e 14 forem entregues pelo(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s). O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento dos documentos e das informações solicitadas.

17. Caso a opção do associado(s) participante(s) e contemplado(s) seja(m) em receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (moeda corrente nacional), o(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) deverá(ão) informar(em) os seus dados bancários ou a opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento).

A) Na hipótese do(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) optar(em) pelo recebimento por meio de depósito bancário, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá(ão) enviar um comprovante de seus dados bancários junto com os documentos e as informações solicitadas nos itens 13 e 14.

B) Já na hipótese do(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) optar(em) em receber via OP (Ordem de Pagamento), o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em) no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido(s), este último somente no caso do(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).

C) A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) ao(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da documentação e das informações completas, conforme expostos nos itens 13 e 14. Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) a ZURICH CAPITALIZAÇÃO irá efetuar o pagamento da premiação devida via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.

18. Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

19. O associado participante e contemplado que for selecionado mediante sorteio do NÚMERO DA SORTE, a ele concedido, será comunicado pela PROMOTORA DA PROMOÇÃO, que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

20. Na eventualidade do associado participante e contemplado vir a falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de conclusão do inventário o

prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s). Não havendo processo de inventário, em razão do associado participante e contemplado não possuir bens a serem partilhados, o prêmio será entregue ao(s) sucessor(es) legal(is) do referido contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.

21. A participação nesta PROMOÇÃO COMERCIAL caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

22. O(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) autorizam, desde já, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e som de voz para divulgação do resultado da PROMOÇÃO COMERCIAL, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da PROMOÇÃO COMERCIAL, objeto deste Regulamento, através do qual o(s) associado(s) não tem(rão) nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à PROMOTORA DA PROMOÇÃO.

23. A presente PROMOÇÃO COMERCIAL não está vinculada a qualquer outra Promoção da PROMOTORA DA PROMOÇÃO em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.

24. O(s) associado(s) participante(s) e contemplado(s) poderá(ão) ser(em) excluído(s) automaticamente desta PROMOÇÃO COMERCIAL em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

25. Os direitos à participação no sorteio pelo NÚMERO DA SORTE, e ao eventual recebimento do prêmio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo associado participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do NÚMERO DA SORTE, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da PROMOÇÃO COMERCIAL, cabendo a PROMOTORA DA PROMOÇÃO comunicar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO as exclusões.

26. Esse título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e a PROMOTORA DA PROMOÇÃO cederá gratuitamente o direito de participação em sorteio(s) conforme previsto(s) nesta PROMOÇÃO COMERCIAL.

27. Caberá exclusivamente à PROMOTORA DA PROMOÇÃO, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da PROMOÇÃO COMERCIAL, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

28. A PROMOÇÃO COMERCIAL poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos associados participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

29. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos.

30. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

31. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referente a presente PROMOÇÃO COMERCIAL.

Regulamento da PROMOÇÃO COMERCIAL disponível no site: <https://www.zurich.com.br/pt-br/seguros-empresariais/capitalizacao>.

Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no site: <https://www.zurich.com.br/pt-br/seguros-empresariais/capitalizacao>.

Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização

Pelo presente termo a ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A., inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, que é a empresa PROMOTORA DA PROMOÇÃO e detentora dos Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao(s) associado(s) participante(s) que aderir(em) a PROMOÇÃO COMERCIAL, o direito de participação em sorteio(s), conforme regras definidas neste REGULAMENTO DA PROMOÇÃO, disponível no site: <https://www.zurich.com.br/>, e que estará disponível durante todo período de vigência desta PROMOÇÃO COMERCIAL. Os sorteios serão garantidos por Títulos de Capitalização emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, aprovado conforme Processo SUSEP nº 15414.900921/2019-06.